



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Alvin Laemmel**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diermann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 76438/2023**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 3.445.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, para contratação de obra para construção de Bunker no CEPON para abrigar o novo Acelerador Linear, de acordo com a proposta comercial indicada no Parecer Técnico nº 133/2023, juntado à folha 365 do Processo SES 76438/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000 e será executada na subação 11441.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

A Executora deverá abrir processo simplificado para contratação, de acordo como Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

**CLÁUSULA SEXTA**

O novo bunker deverá ser incorporado ao imóvel, patrimônio do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 02/2022, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

*(assinado digitalmente)*

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Moisés Diermann**  
Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Alvin Laemmel**  
Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Douglas Alves Claudio**  
CPF: 888.005.989-00

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Roberto Henrique Benedetti**  
CPF: 049.207.859-92



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **ABAC4019**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 06/09/2023 às 13:38:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALVIN LAEMMEL** (CPF: 612.XXX.039-XX) em 11/09/2023 às 13:19:22  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 01/03/2023 - 14:40:38 e válido até 01/03/2024 - 14:40:38.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 11/09/2023 às 13:43:15  
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 29/05/2023 - 13:44:34 e válido até 28/05/2024 - 13:44:34.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 13/09/2023 às 18:07:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 18/09/2023 às 11:49:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNzY0MzhfNzcyNDhfMjAyM19BQkFDNDAxOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00076438/2023** e o código **ABAC4019** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## ANEXO I

PRODUTO/ MARCA	EMPRESA/ CNPJ	MOTIVO DETERMI- NANTE
Produto: Todos Lote: Todos	Alphaloe Indústria de Cosméticos, Comércio de Alimentos, Bebidas e Cosméticos Ltda Rua Padre Raulino Reitz, 21 – Serraria – São José/SC CEP: 89245-000 CNPJ: 25.036.269/0001-59	Considerando o descumprimento do Art. 2º da Lei nº 6.360/76 por não apresentar o devido licenciamento sanitário e da Resolução RDC/ANVISA nº 48/2013, que aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes e detectado durante inspeção sanitária realizada em 23/08/2023.

- Determinar que a Empresa proceda ao recolhimento do produto listado acima.
- Determinar a todos os estabelecimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que não comercializem e/ou distribuam o produto listado acima.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (UDVISAs e VISAs Municipais), que fiscalizem os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição dos produtos listados acima para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual Nº 6.320/1983.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

## Publique-se.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**

Cod. Mat.: 938064

## EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 98200/2021.  
LEONARDO MATOS DA LUZ  
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 938065

## EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 69701/2014.  
LEONARDO MATOS DA LUZ  
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 938053

## EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 61077/2022.  
LEONARDO MATOS DA LUZ  
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 938062

## EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 12938/2023.  
LEONARDO MATOS DA LUZ  
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 938045

## EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com

os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 178111/2022.  
LEONARDO MATOS DA LUZ  
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 938050

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000685.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Campo, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000685 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 11 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Adilson Deretti, pela SMS.

Cod. Mat.: 938279

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Alvin Laemmel**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 76438/2023:**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 3.445.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, para contratação de obra para construção de Bunker no CEPON para abrigar o novo Acelerador Linear, de acordo com a proposta comercial indicada no Parecer Técnico nº 133/2023, juntado à folha 365 do Processo SES 76438/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000 e será executada na subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Alvin Laemmel - Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 18 de setembro de 2023.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**

Secretária de Estado da Saúde

**Moisés Diersmann**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 938428

## SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 085/SSP de 12.09.2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Delegação de Competência contida na Portaria nº 072/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.081 de 14/08/2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** a servidora Sra. Bruna Andrade da Silva – matrícula 952810-5, como fiscal e o servidor Sr. Romualdo Pires Zytkeuwisz Júnior - matrícula 927432-4,

como seu suplente para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimentos nº 050/2023/SSP,051/2023/SSP, 053/2023/SSP, 054/2023/SSP e 055/2023/SSP – oriundas do Pregão Eletrônico nº 115/2022/SEA Processo SGP e nº SSP 2022/2023.

**FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO**

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 938218

## Polícia Militar

Portaria nº 826/PMSC, de 15/09/2023.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e no Ato nº 1.395 de 20 de dezembro de 2019 da PMSC, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 546/DP-2/2023

2º SARGENTO PM Matrícula 0924952-4-01 ROBERTO MARCIO BALDI

OPM Origem: 26B1C3P3G (JOACABA)

OPM Destino: 15B2C2P6G (TANGARA)

Data de Desligamento da OPM Origem: 01/09/2023

Data de Apresentação na OPM Destino: 12/09/2023

Nota de transferência nº 552/DP-2/2023

1º SARGENTO PM MATRÍCULA 0928332-3-01 MARCOS ALTMANN

OPM Origem: 3B2C2P2G (IRINEOPOLIS)

OPM Destino: 3B2C-GCSV (PORTO UNIAO)

Data de Desligamento da OPM Origem: 11/09/2023

Data de Apresentação na OPM Destino: 19/09/2023

Nota de transferência nº 555/DP-2/2023

CABO PM MATRÍCULA 0932639-1-01 CESAR BORCHARDT GOULART

OPM Origem: 38B1C2P1G (MAFRA)

OPM Destino: 38B1C3P3G (MONTE CASTELO)

Data de Desligamento da OPM Origem: 11/09/2023

Data de Apresentação na OPM Destino: 19/09/2023

Nota de transferência nº 559/DP-2/2023

SOLDADO 1ª CLASSE PM MATRÍCULA 0934136-6-01 DIEGO CHIESA

OPM Origem: 8B3C1P1G (JOINVILLE)

OPM Destino: 8B4C3P2G (GARUVA)

Data de Desligamento da OPM Origem: 14/09/2023

Data de Apresentação na OPM Destino: 22/09/2023

Nota de transferência nº 560/DP-2/2023

CABO PM MATRÍCULA 0933792-0-01 ALAN RODRIGO SCHE-NEKEMBERG

OPM Origem: 8B3C2P1G (JOINVILLE)

OPM Destino: 8B4C3P2G (GARUVA)

Data de Desligamento da OPM Origem: 14/09/2023

Data de Apresentação na OPM Destino: 22/09/2023

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 938347

## Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2023TN000998. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Videira. **OBJETO:** Repassar à PCSC recursos para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 15 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Dorival Carlos Borga, pelo município de Videira.  
Cod. Mat.: 938297

PORTARIA Nº 2395/GAB/DGPC/PCSC de 15/09/2023.

**CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Art. 26, inc. I do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 92007/2023, ao Servi-